



Prefeitura Municipal de Matos Costa
ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 403/85

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um trator agrícola, junto a Secretaria da Agricultura e abastecimento.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a adquirir um trator agrícola zero KM, porte médio, equipado com arado de três discos e grade com 38 discos, junto a secretaria da Agricultura e Abastecimento, através do fundo agropecuário, para dar atendimento aos agricultores do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em 27 de setembro de 1985.

NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal